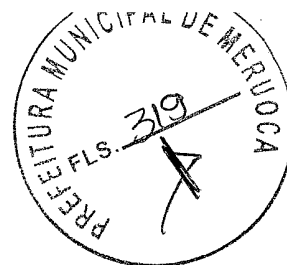




GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1701.01/2025
Processo Administrativo nº 1701.01-2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

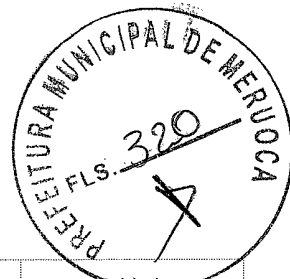
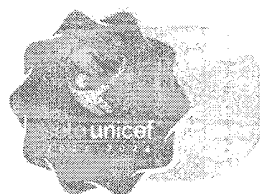
1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70%	250,00	Caixa
álcool em gel 1 litro, cx c/ 12 unid 70%			
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	1.520,00	Unidade
álcool etílico hidratado em gel 70% 450 g			
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAMPA DE ROSCA, FRASCO PLÁSTICO COM 1L	80,00	Unidade
álcool etílico 92.8 inpm, uso doméstico, registro na anvisa, com tampa de rosca, frasco plástico com 1l			
4	ÁLCOOL LIQUÍDO 70% 500G	1.560,00	Unidade
álcool líquido 70% 500g			
5	AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR	280,00	Unidade
aromatizador/purificador de ar			
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO,	920,00	Caixa
desodorizador sanitário, paradiclóro benzeno-99%, 20g, variada, descrição complementar, aromas, jasmim, tutti-fruti, lavanda, eucalipto,			
7	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA,	80,00	Unidade
inseticida aerossol, 300 ml, à base d'água,			
8	LIMPA INOX, 500ML	120,00	Unidade
limpa inox, 500ml			
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	5.336,00	Unidade
limpador multiuso de 500ml			
10	LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML	184,00	Unidade
limpador para móveis 500ml			
11	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	48,00	Caixa
pastilha sanitária, adesiva e limpadora, cx c/ 3 unid			



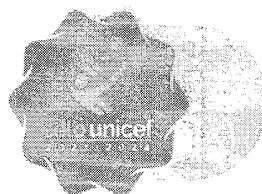
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



12	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	48,00	Unidade
pastilha sanitária, com rede de proteção e gancho			
13	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	996,00	Unidade
ácido muriático para limpeza de vasos sanitários, e desobstrução de esgotos. embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, precauções, cuidados e prazo de validade.			
14	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12	640,00	Caixa
água sanitária (hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0 a 25%, frasco com 1000ml), com registro na anvisa cx c/ 12			
15	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA	5.920,00	Unidade
desinfetante para desinfecção e odorização de vaso sanitário, paredes e pisos a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônia, tensoativos não iônicos, solubilizantes, sequestrante, espessante, corante, essência lavanda, floral ou limão e água 1000ml com registro na anvisa			
16	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	528,00	Caixa
desinfetante tipo pinho perfumado com ação germicida e cloro ativo com fragrâncias variadas, frasco com 500ml, cx c/12.			
17	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	1.040,00	Unidade
limpa vidros, 500ml, com aplicador			
18	SABÃO EM BARRA 500GR	1.840,00	Unidade
sabão em barra 500gr			
19	SABÃO DE COCO EM BARRA C/ 200G	1.840,00	Unidade
sabão de coco em barra c/ 200g			
20	SABÃO EM PÓ 5KG	200,00	Unidade
sabão em pó 5kg			
21	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G	2.840,00	Unidade
sabão em pó de boa qualidade, embalagem em caixa c/500g			
22	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS	120,00	Unidade
sabão líquido p/ piso neutro concentrado 3 litros			
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)	2.660,00	Unidade
detergente líquido neutro 500 ml (com bico regulador para uso economico)			
24	SABÃO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS 5 LITROS	96,00	Galão
sabão líquido para lavagem de roupas 5 litros			
25	AVENTAL DE PLASTICO, PROTETOR, NÃO ESTERIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO (1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE)	170,00	Unidade
avental de plástico, protetor, não esteril, de polietileno de alta densidade, tamanho único (1,40m de comprimento por 0,80 cm de largura aproximadamente)			
26	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	12,00	Unidade
bacia de plástico, reforçada, capacidade de 12 litros			
27	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	12,00	Unidade



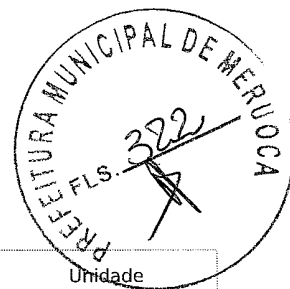
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



bacia de plástico, reforçada, capacidade de 32 litros			
28	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 5,6 LITROS CORES VARIADAS	60,00	Unidade
bacia plástica capacidade 5,6 litros cores variadas			
29	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 20L CORES VARIADAS	60,00	Unidade
bacia plástica capacidade de 20l cores variadas			
30	BALDE PLÁSTICO 20L	184,00	Unidade
balde plástico 20l			
31	BALDE PLÁSTICO 10L	184,00	Unidade
balde plástico 10l			
32	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRO, CAPACIDADE 10L	320,00	Unidade
cesto em plástico resistente para lixo, telado, formato cilindro, capacidade 10l			
33	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIÉSTER, 100L, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESÍDUOS ENFEETANTES.	52,00	Unidade
coletor de lixo hospitalar fibra de vidro com resina de poliéster, 100l, com pedal acoplado a tampa, mecânica por medal, aplicação para resíduos enfeetantes.			
34	DESENTUPIDOR DE PIA	20,00	Unidade
desentupidor de pia			
35	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	58,00	Unidade
desentupidor sanitário de borracha, cabo 50cm			
36	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	30,00	Unidade
escova multiuso grande, plástico, com suporte para mãos			
37	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, TIPO BOLA COM SUPORTE, CABO E CEPA DE PLÁSTICO DURÁVEL E HIGIENICO	118,00	Unidade
escova sanitária plástica, tipo bola com suporte, cabo e cepa de plástico durável e higienico			
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL ULTRA MACIA	3.000,00	Unidade
escova dental infantil ultra macia			
39	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	112,00	Unidade
espanador com cabo de madeira			
40	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	100,00	Unidade
lixeira de ferro, telado, preto, 10l			
41	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	220,00	Unidade
lixeira de plástico, telado, 10l			
42	LIXEIRO COM TAMPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE 100L	66,00	Unidade
lixeiro com tampa de plástico, resistente 100l			
43	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 21L	210,00	Unidade
lixeiro com tampa e pedal de plástico resistente, aproximadamente 21l			



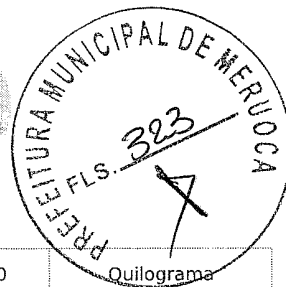
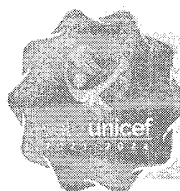
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



44	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 50L	180,00	Unidade
lixeiro com tampa e pedal de plastico resistente, aproximadamente 50l			
45	PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM	152,00	Unidade
pa para lixo, com cabo longo de plastico ou madeira, cabo 60 cm			
46	LUVA NITRILICA M/G	7.000,00	Par
luva nitrilica m/g			
47	MANGUEIRA PARA JARDIM, SUPER FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 1/2	30,00	Metro
mangueira para jardim, super flexível, aproximadamente 1/2			
48	PALHA DE AÇO	1.280,00	Unidade
palha de aço			
49	PANO DE CHÃO ALVEJADOS 75CM X50CM	1.280,00	Unidade
pano de chão alvejados 75cm x50cm			
50	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.	1.480,00	Unidade
pano duplo para limpeza de chão em fibra 100% algodão cru em trama fechada, gramatura em torno de 80g/m2, boa capacidade de absorção, acabamento industrial nas laterais e parte inferior modelo "saco" medido aproximadamente 80x50cm.			
51	PAPEL FILME PVC 28CMX30M	164,00	Rolo
papel filme pvc 28cmx30m			
52	BOBINA ROLO RESINITE PLASTICO PAPEL FILME PVC 38CM X 300MT.	168,00	Unidade
bobina rolo resinite plastico papel filme pvc 38cm x 300mt.			
53	RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	320,00	Unidade
rodo plastico com aproximadamente 50 cm com borracha preta, alta capacidade de remoção de agua, haste em metal, revestida em plastico, com base em plastico resistente ao manuseio			
54	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	680,00	Pacote
saco de lixo preto 100l pct c/ 100 und			
55	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	600,00	Pacote
saco de lixo preto 60l pct c/ 100 und			
56	SACO PARA LIXO 50L BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID	500,00	Pacote
saco para lixo 50l branco leitoso, uso hospitalar, pct com 100 unid			
57	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100L, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID	500,00	Pacote
saco para lixo branco leitoso 100l, uso hospitalar, pct com 100 unid			
58	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	800,00	Pacote
saco para lixo, 40 litros, preto, pct c/ 100 unid			
59	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	700,00	Pacote
saco para lixo, 50 litros, preto, pct c/ 100 unid			



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



60	SACO PLASTICO PROLIPOPILENO DE 1KG	200,00	Quilograma
saco plastico prolipolileno de 1kg			
61	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA	264,00	Unidade
vassoura com corpo revestido em plastico, com extremidade rosqueada e cerdas em nylon com cabo em madeira com 140cm de altura			
62	VASSOURA DE PALHA	320,00	Unidade
vassoura de palha			
63	VASSOURA DE PELO 60CM, TIPO RETA COM CABO	320,00	Unidade
vassoura de pelo 60cm, tipo reta com cabo			
64	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	184,00	Unidade
vassoura para vaso sanitário, com suporte			
65	VASSOURA PIAÇAVA 25CM	204,00	Unidade
vassoura piaçava 25cm			
66	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM	1.980,00	Unidade
bucha dupla face, 110mmx75mmx20mm			
67	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	92,00	Unidade
espanador com cabo de madeira			
68	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	836,00	Pacote
esponja de aço, pct c/ 8 und de 60g			
69	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM	600,00	Unidade
flanela de algodão para limpeza em geral, medindo 40x60cm			
70	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	440,00	Unidade
flanela simples, tam 38x58 cm, amarela			
71	LUIVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO P	480,00	Unidade
luva de limpeza emborrachada antiderrapante, confeccionada em latex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalagem em envelope, contendo 1 par, procedência nacional, tamanho p			
72	LUIVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO M	480,00	Unidade
luva de limpeza emborrachada antiderrapante, confeccionada em latex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalagem em envelope, contendo 1 par, procedência nacional, tamanho m			
73	LUIVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO G	480,00	Unidade
luva de limpeza emborrachada antiderrapante, confeccionada em latex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalagem em envelope, contendo 1 par, procedência nacional, tamanho g			
74	FOSFORO, 10 CAIXAS C/40 PALITOS CADA	500,00	Caixa
fosforo, 10 caixas c/40 palitos cada			
75	FIO POLIETILENO(NYLON) 6,0MM 75M - VARAL	92,00	Unidade



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



fio polietileno(nylon) 6,0mm 75m - varal			
76	PANO DE PRATO BRANCO 50CM X 70 CM	576,00	Unidade
pano de prato branco 50cm x 70 cm			
77	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)	844,00	Fardo
papel higienico de alta qualidade 30m folha dupla (fardo com 16 und)			
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	540,00	Unidade
papel toalha interfolhado não reciclado branco, interfolhas simples, absorvente de fibras celulósicas, dimensões 20x20 cm, com variações de mais ou menos 1 cm. embalagem com 2 rolos, com 50 fls cada rolo, com dados de identificação do produto			
79	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	700,00	Pacote
guardanapo de papel medindo 23x22cm, pacote com 50 unidades.			
80	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)	280,00	Fardo
papel higienico de alta qualidade 30m folha simples (fardo com 16 und)			
81	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/1000 FLS 20X20CM. PAPEL COM 2 DODRAS.	800,00	Pacote
papel toalha interfolha c/1000 fls 20x20cm. papel com 2 dodras.			
82	CREME DENTAL INFANTIL 50G	3.000,00	Unidade
creme dental infantil 50g			
83	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 30x60CM	200,00	Unidade
toalha de rosto algodão 30x60cm			
84	TOALHA DE MÃO	400,00	Unidade
toalha de mão			

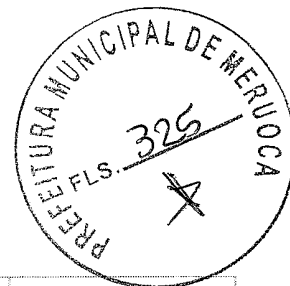
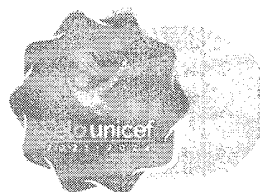
1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70% ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70%	Caixa	20.0
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	Unidade	100.0
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAMPA DE ROSCA, FRASCO PLÁSTICO COM 1L ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAMPA DE ROSCA, FRASCO PLÁSTICO COM 1L	Unidade	40.0
4	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 500G ÁLCOOL LIQUIDO 70% 500G	Unidade	100.0
5	AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR	Unidade	40.0



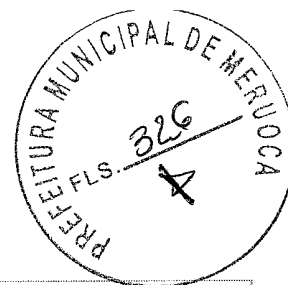
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



6	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO,	Caixa	500.0
	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO,		
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	Unidade	40.0
	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML		
10	LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML	Unidade	20.0
	LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML		
11	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	Caixa	20.0
	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID		
13	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	40.0
	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.		
14	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12	Caixa	20.0
	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12		
15	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA	Unidade	400.0
	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA		
16	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	Caixa	64.0
	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.		
17	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	Unidade	20.0
	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR		
21	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G	Unidade	100.0
	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G		
22	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS	Unidade	40.0
	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS		
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)	Unidade	90.0
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)		
77	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)	Fardo	24.0
	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)		
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade	200.0



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



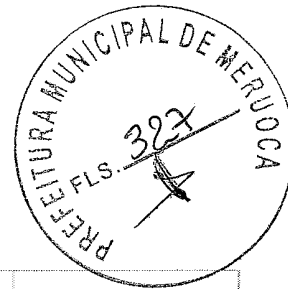
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
80	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)	Fardo	140.0
	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)		
85	CERA LIQUIDA INCOLOR SUPER BRILHANTE 750ML	Unidade	20.0
	CERA LÍQUIDA INCOLOR SUPER BRILHANTE 750ML		
86	LIXEIRO COM TAMPA DE PLASTICO, RESISTENTE 100L	Unidade	20.0
	LIXEIRO COM TAMPA DE PLASTICO, RESISTENTE 100L		
87	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos	Caixa	140.0
	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos		
88	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos	Caixa	140.0
	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos		

MANIFESTANTE: Secret.de Administracao,Planej.e Gestao

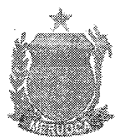
SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70% ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70%	Caixa	20.0
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	Unidade	80.0
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAMPA DE ROSCA, FRASCO PLÁSTICO COM 1L ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAMPA DE ROSCA, FRASCO PLÁSTICO COM 1L	Unidade	100.0
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 500G ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 500G	Unidade	80.0
5	AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR	Unidade	60.0
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO, DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO,	Caixa	300.0
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	Unidade	40.0
10	LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML	Unidade	20.0
11	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	Caixa	30.0
13	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	Unidade	60.0



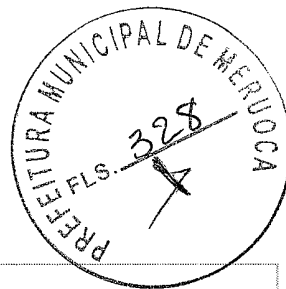
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



	DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.		
	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.		
14	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12	Caixa	40.0
	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12		
15	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA	Unidade	180.0
	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA		
16	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	Caixa	60.0
	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.		
17	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	Unidade	40.0
	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR		
21	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G	Unidade	100.0
	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G		
22	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS	Unidade	40.0
	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS		
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)	Unidade	150.0
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)		
31	BALDE PLÁSTICO 10L	Unidade	60.0
	BALDE PLÁSTICO 10L		
41	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	Unidade	40.0
	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L		
50	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.	Unidade	240.0
	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.		
51	PAPEL FILME PVC 28CMX30M	Rolo	20.0
	PAPEL FILME PVC 28CMX30M		
53	RODO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ÁGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLÁSTICO, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	Unidade	80.0
	RODO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ÁGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLÁSTICO, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE AO MANUSEIO		
54	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	Pacote	100.0



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND		
55	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	Pacote	100.0
	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND		
59	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	Pacote	100.0
	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID		
61	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA	Unidade	50.0
	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA		
62	VASSOURA DE PALHA	Unidade	50.0
	VASSOURA DE PALHA		
66	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM	Unidade	100.0
	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM		
68	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	Pacote	100.0
	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G		
69	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM	Unidade	80.0
	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM		
77	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)	Fardo	50.0
	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)		
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade	200.0
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
79	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	60.0
	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
80	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)	Fardo	120.0
	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)		
85	CERA LÍQUIDA INCOLOR SUPER BRILHANTE 750ML	Unidade	50.0
	CERA LÍQUIDA INCOLOR SUPER BRILHANTE 750ML		
88	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos	Caixa	120.0
	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos		
89	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	Pacote	100.0
	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID		
90	FLASH LIMP. MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, 8 LITROS	Unidade	4.0
	FLASH LIMP. MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, 8 LITROS		

MANIFESTANTE: Secretaria de Financas



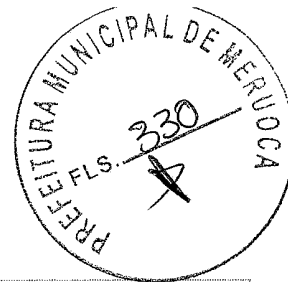
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70% ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70%	Caixa	20.0
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	Unidade	100.0
4	ÁLCOOL LIQUÍDO 70% 500G ÁLCOOL LIQUÍDO 70% 500G	Unidade	100.0
5	AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR	Unidade	40.0
7	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA, INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA,	Unidade	24.0
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	Unidade	24.0
10	LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML	Unidade	20.0
13	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE. ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	20.0
22	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS	Unidade	40.0
53	RODO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ÁGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLÁSTICO, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE AO MANUSEIO RODO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ÁGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLÁSTICO, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	Unidade	30.0
54	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	Pacote	80.0
55	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	Pacote	80.0
77	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND) PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)	Fardo	80.0
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULÓSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULÓSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade	200.0
92	SACO DE LIXO PRETO 10L PCT C/ 100 UND	Pacote	80.0



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



	SACO DE LIXO PRETO 10L PCT C/ 100 UND
--	---------------------------------------

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao - FME

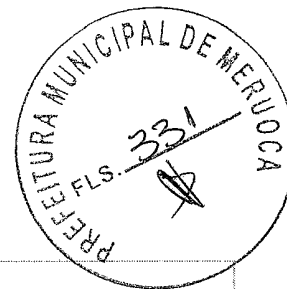
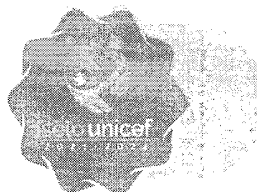
SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70% ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70%	Caixa	10.0
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	Unidade	620.0
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	Unidade	100.0
10	LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML	Unidade	60.0
11	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	Caixa	100.0

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assist. Social FMAS

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70% ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70%	Caixa	64.0
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	Unidade	768.0
4	ÁLCOOL LIQUÍDO 70% 500G ÁLCOOL LIQUÍDO 70% 500G	Unidade	160.0
5	AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR	Unidade	90.0
7	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA, INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA,	Unidade	144.0
8	LIMPA INOX, 500ML LIMPA INOX, 500ML	Unidade	144.0
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	Unidade	240.0
11	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	Caixa	444.0
12	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	Unidade	240.0



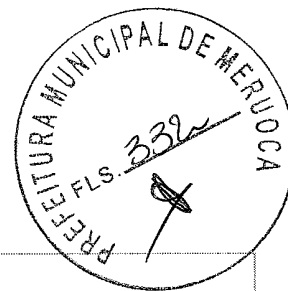
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO		
13	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	320.0
	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.		
14	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12	Caixa	80.0
	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12		
16	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	Caixa	288.0
	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.		
17	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	Unidade	60.0
	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR		
18	SABÃO EM BARRA 500GR	Unidade	920.0
	SABÃO EM BARRA 500GR		
21	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G	Unidade	2400.0
	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G		
22	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS	Unidade	96.0
	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS		
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)	Unidade	700.0
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)		
25	AVENTAL DE PLÁSTICO, PROTETOR, NÃO ESTERIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO (1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE)	Unidade	44.0
	AVENTAL DE PLÁSTICO, PROTETOR, NÃO ESTERIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO (1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE)		
26	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	Unidade	44.0
	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS		
27	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	Unidade	44.0
	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS		
31	BALDE PLÁSTICO 10L	Unidade	44.0
	BALDE PLÁSTICO 10L		
35	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	Unidade	36.0
	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM		
36	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	Unidade	104.0
	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS		
39	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	Unidade	68.0



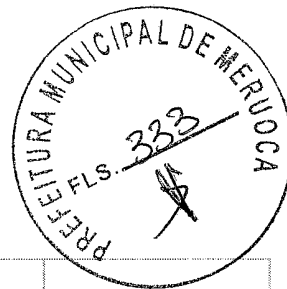
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



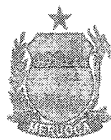
	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA		
40	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	Unidade	44.0
41	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	Unidade	20.0
45	PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM	Unidade	56.0
47	MANGUEIRA PARA JARDIM, SUPER FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 1/2 MANGUEIRA PARA JARDIM, SUPER FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 1/2	Metro	500.0
53	RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	Unidade	68.0
58	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	Pacote	320.0
59	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	Pacote	320.0
60	SACO PLASTICO PROLIPOPILENO DE 1KG SACO PLASTICO PROLIPOPILENO DE 1KG	Quilograma	52.0
61	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA	Unidade	288.0
62	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA	Unidade	340.0
64	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	Unidade	156.0
65	VASSOURA PIAÇAÇA 25CM VASSOURA PIAÇAÇA 25CM	Unidade	84.0
66	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM	Unidade	68.0
68	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	Pacote	68.0
70	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	Unidade	600.0
71	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO P LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO P	Unidade	280.0
72	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE,	Unidade	280.0



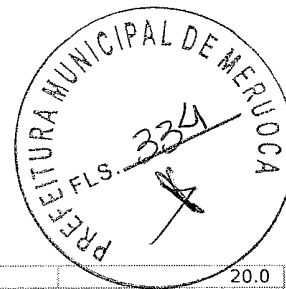
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



	CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO M		
	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO M		
73	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO G	Unidade	280.0
	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO G		
77	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)	Fardo	26.0
	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)		
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade	100.0
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
79	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	800.0
	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
80	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)	Fardo	80.0
	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)		
87	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos	Caixa	80.0
	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos		
88	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos	Caixa	80.0
	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos		
89	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	Pacote	320.0
	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID		
90	FLASH LIMP. MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, 8 LITROS	Unidade	4.0
	FLASH LIMP. MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, 8 LITROS		
91	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	Unidade	44.0
	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L		
93	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	Unidade	120.0
	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL		
94	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	Unidade	52.0
	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS		
95	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	Unidade	20.0
	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS		
96	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	Unidade	20.0
	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L		
97	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L	Unidade	20.0
	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L		



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



98	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L	Unidade	20.0
99	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	Unidade	28.0
100	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	Unidade	280.0
101	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	Pacote	320.0
102	SACOLA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, DIMENSÕES 48X58CM SACOLA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, DIMENSÕES 48X58CM	Unidade	1400.0

MANIFESTANTE: Cultura, Turismo e Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70% ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70%	Caixa	20.0
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	Unidade	20.0
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 500G ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 500G	Unidade	40.0
5	AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR	Unidade	40.0
13	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE. ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60.0
14	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12 ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12	Caixa	40.0
16	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12. DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	Caixa	54.0
17	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	Unidade	20.0
20	SABÃO EM PÓ 5KG SABÃO EM PÓ 5KG	Unidade	160.0
22	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS	Unidade	40.0



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS. CONSTRUINDO HISTÓRIAS



	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS		
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)	Unidade	200.0
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)		
45	PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM	Unidade	10.0
	PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM		
48	PALHA DE AÇO	Unidade	10.0
	PALHA DE AÇO		
49	PANO DE CHÃO ALVEJADOS 75CM X50CM	Unidade	20.0
	PANO DE CHÃO ALVEJADOS 75CM X50CM		
51	PAPEL FILME PVC 28CMX30M	Rolo	20.0
	PAPEL FILME PVC 28CMX30M		
53	RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	Unidade	12.0
	RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO		
54	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	Pacote	100.0
	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND		
55	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	Pacote	100.0
	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND		
62	VASSOURA DE PALHA	Unidade	20.0
	VASSOURA DE PALHA		
65	VASSOURA PIAÇAÇA 25CM	Unidade	20.0
	VASSOURA PIAÇAÇA 25CM		
66	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM	Unidade	100.0
	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM		
68	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	Pacote	10.0
	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G		
69	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM	Unidade	40.0
	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM		
77	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)	Fardo	200.0
	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)		
80	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)	Fardo	160.0
	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)		
87	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos	Caixa	160.0
	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos		
88	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos	Caixa	160.0
	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos		



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



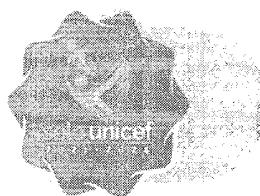
90	FLASH LIMP. MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, 8 LITROS FLASH LIMP. MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, 8 LITROS	Unidade	4.0
91	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	Unidade	20.0

MANIFESTANTE: Sec.de Desenvol.Economico e Tecnológico

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70% ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70%	Caixa	10.0
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	Unidade	20.0
4	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 500G ÁLCOOL LIQUIDO 70% 500G	Unidade	10.0
5	AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR	Unidade	10.0
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO, DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO,	Caixa	10.0
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	Unidade	10.0
11	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	Caixa	20.0
13	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE. ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	40.0
14	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12 ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12	Caixa	40.0
15	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA	Unidade	200.0
16	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	Caixa	40.0



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



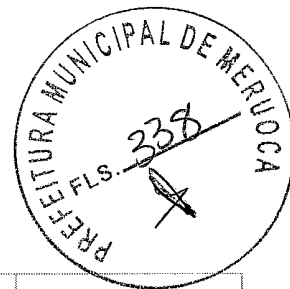
	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.		
17	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	Unidade	20.0
20	SABÃO EM PÓ 5KG SABÃO EM PÓ 5KG	Unidade	100.0
21	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G	Unidade	100.0
22	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS	Unidade	40.0
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)	Unidade	140.0
31	BALDE PLÁSTICO 10L BALDE PLÁSTICO 10L	Unidade	60.0
32	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRO, CAPACIDADE 10L CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRO, CAPACIDADE 10L	Unidade	60.0

MANIFESTANTE: FUNDEB - Fundo de Des Educ Bas e Val Mag

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	Unidade	2000.0
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	Unidade	240.0
10	LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML	Unidade	140.0
11	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	Caixa	300.0
13	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE. ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	2000.0
14	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12 ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12	Caixa	140.0
15	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS,	Unidade	200.0



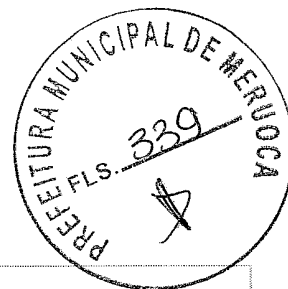
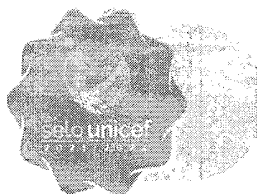
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



	SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA		
	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA		
17	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	Unidade	100.0
18	SABÃO EM BARRA 500GR SABÃO EM BARRA 500GR	Unidade	200.0
21	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G	Unidade	300.0
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)	Unidade	1600.0
25	AVENTAL DE PLASTICO, PROTETOR, NÃO ESTERIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO (1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE) AVENTAL DE PLASTICO, PROTETOR, NÃO ESTERIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO (1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE)	Unidade	80.0
26	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	Unidade	40.0
30	BALDE PLÁSTICO 20L BALDE PLÁSTICO 20L	Unidade	80.0
32	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRO, CAPACIDADE 10L CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRO, CAPACIDADE 10L	Unidade	150.0
34	DESENTUPIDOR DE PIA DESENTUPIDOR DE PIA	Unidade	30.0
35	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	Unidade	24.0
37	ESCOVA SANITARIA PLASTICA, TIPO BOLA COM SUPORTE, CABO E CEPA DE PLASTICO DURAVEL E HIGIENICO ESCOVA SANITARIA PLASTICA, TIPO BOLA COM SUPORTE, CABO E CEPA DE PLASTICO DURAVEL E HIGIENICO	Unidade	60.0
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL ULTRA MACIA ESCOVA DENTAL INFANTIL ULTRA MACIA	Unidade	3000.0
39	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	Unidade	60.0
43	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 21L LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 21L	Unidade	100.0
45	PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM	Unidade	100.0
47	MANGUEIRA PARA JARDIM, SUPER FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 1/2	Metro	300.0



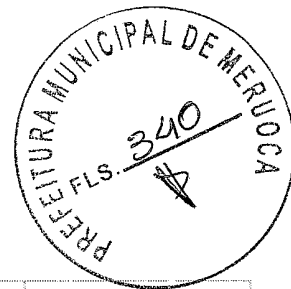
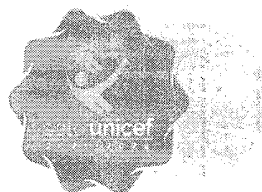
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



	MANGUEIRA PARA JARDIM, SUPER FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 1/2		
48	PALHA DE AÇO	Unidade	300.0
	PALHA DE AÇO		
50	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.	Unidade	300.0
	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.		
51	PAPEL FILME PVC 28CMX30M	Rolo	130.0
	PAPEL FILME PVC 28CMX30M		
53	RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	Unidade	80.0
	RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO		
54	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	Pacote	400.0
	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND		
55	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	Pacote	400.0
	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND		
61	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA	Unidade	100.0
	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA		
62	VASSOURA DE PALHA	Unidade	300.0
	VASSOURA DE PALHA		
63	VASSOURA DE PELO 60CM, TIPO RETA COM CABO	Unidade	30.0
	VASSOURA DE PELO 60CM, TIPO RETA COM CABO		
66	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM	Unidade	800.0
	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM		
68	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	Pacote	600.0
	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G		
69	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM	Unidade	300.0
	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM		
71	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO P	Unidade	40.0
	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO P		
72	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO M	Unidade	40.0
	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO M		
73	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE,	Unidade	40.0



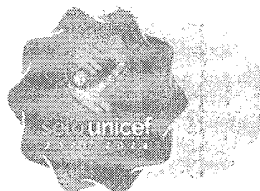
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



	CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO G		
	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO G		
77	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)	Fardo	1600.0
	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)		
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade	500.0
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
79	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	1200.0
	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
80	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)	Fardo	800.0
	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)		
82	CREME DENTAL INFANTIL 50G	Unidade	2000.0
	CREME DENTAL INFANTIL 50G		
83	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 30x60CM	Unidade	5000.0
	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 30x60CM		
84	TOALHA DE MÃO	Unidade	1000.0
	TOALHA DE MÃO		
87	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos	Caixa	800.0
	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos		
88	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos	Caixa	800.0
	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos		
93	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	Unidade	200.0
	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL		
96	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	Unidade	60.0
	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L		
103	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 500 ML	Unidade	400.0
	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 500 ML		
104	SHAMPOO TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML	Unidade	400.0
	SHAMPOO TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML		
105	AVENTAL INFANTIL	Unidade	3000.0
	AVENTAL INFANTIL		
106	PENTE INFANTIL COM CABO TAMANHO APROXIMADO 15x5CM	Unidade	200.0
	PENTE INFANTIL COM CABO TAMANHO APROXIMADO 15x5CM		
107	CRÊME INFANTIL PARA PENTEAR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 150 ML	Unidade	1000.0



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



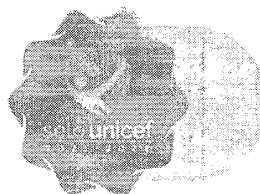
	CREME INFANTIL PARA PENTEAR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 150 ML		
108	CREME PROTETOR PARA ASSADURA INFANTIL COM 40G CONTENDO VITAMINA A, VITAMINA E, ÓXIDO DE ZINCO, LANOLINA E OLEO DE AMENDOAS.	Unidade	1000.0
	CREME PROTETOR PARA ASSADURA INFANTIL COM 40G CONTENDO VITAMINA A, VITAMINA E, ÓXIDO DE ZINCO, LANOLINA E OLEO DE AMENDOAS.		
109	LAVANDA TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML	Unidade	400.0
	LAVANDA TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML		
110	LENÇOS UMIDECIDOS EXTRA SUAVE COM APROXIMADAMENTE 50 UND	Pacote	200.0
	LENÇOS UMIDECIDOS EXTRA SUAVE COM APROXIMADAMENTE 50 UND		
111	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (9 A 12,5 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 60 UND	Pacote	600.0
	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (9 A 12,5 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 60 UND		
112	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG (12 A 15 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 52 UND	Pacote	600.0
	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG (12 A 15 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 52 UND		
113	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG (+ DE 14 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIX UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 28 UND	Pacote	300.0
	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG (+ DE 14 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIX UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 28 UND		
114	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M , CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 90 UND	Pacote	800.0
	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M , CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 90 UND		
115	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P , CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 44 UND	Pacote	800.0
	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P , CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 44 UND		
116	TOALHA DE BANHO INFANTIL 60X1,10CM	Unidade	1000.0
	TOALHA DE BANHO INFANTIL 60X1,10CM		
117	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIALERGICO	Unidade	1000.0
	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIALERGICO		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------



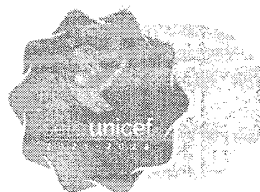
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS. CONSTRUINDO HISTÓRIAS



1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70%	414.0	Caixa	162,73	67.370,22
ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID 70%					
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	5228.0	Unidade	7,55	39.471,40
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G					
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAMPA DE ROSCA, FRASCO PLÁSTICO COM 1L	220.0	Unidade	10,62	2.336,40
ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAMPA DE ROSCA, FRASCO PLÁSTICO COM 1L					
4	ÁLCOOL LIQUÍDO 70% 500G	2050.0	Unidade	7,52	15.416,00
ÁLCOOL LIQUÍDO 70% 500G					
5	AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR	560.0	Unidade	10,88	6.092,80
AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR					
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO,	1730.0	Caixa	1,88	3.252,40
DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO,					
7	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA,	248.0	Unidade	13,40	3.323,20
INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA,					
8	LIMPA INOX, 500ML	264.0	Unidade	4,06	1.071,84
LIMPA INOX, 500ML					
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	6030.0	Unidade	6,90	41.607,00
LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML					
10	LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML	444.0	Unidade	6,30	2.797,20
LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML					
11	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	962.0	Caixa	8,56	8.234,72
PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID					
12	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	288.0	Unidade	2,90	835,20
PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO					
13	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	3536.0	Unidade	7,05	24.928,80
ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.					
14	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12	1000.0	Caixa	26,55	26.550,00
ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12					
15	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO	6900.0	Unidade	4,42	30.498,00



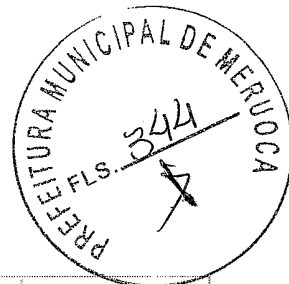
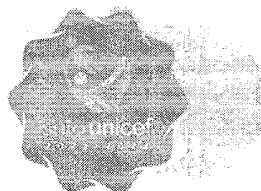
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS. CONSTRUINDO HISTÓRIAS



	DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA				
	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA				
16	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	1034.0	Caixa	82,44	85.242,96
	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.				
17	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	1300.0	Unidade	11,44	14.872,00
	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR				
18	SABÃO EM BARRA 500GR	2960.0	Unidade	6,83	20.216,80
	SABÃO EM BARRA 500GR				
19	SABÃO DE COCO EM BARRA C/ 200G	1840.0	Unidade	2,72	5.004,80
	SABÃO DE COCO EM BARRA C/ 200G				
20	SABÃO EM PÓ 5KG	460.0	Unidade	30,79	14.163,40
	SABÃO EM PÓ 5KG				
21	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G	5840.0	Unidade	7,85	45.844,00
	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G				
22	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS	416.0	Unidade	22,72	9.451,52
	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS				
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)	5540.0	Unidade	2,57	14.237,80
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)				
24	SABÃO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS 5 LITROS	96.0	Galão	35,97	3.453,12
	SABÃO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS 5 LITROS				
25	AVENTAL DE PLASTICO, PROTETOR, NÃO ESTERIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO (1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE)	294.0	Unidade	6,39	1.878,66
	AVENTAL DE PLASTICO, PROTETOR, NÃO ESTERIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO (1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE)				
26	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	96.0	Unidade	15,93	1.529,28
	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS				
27	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	56.0	Unidade	22,32	1.249,92
	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS				
28	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 5,6 LITROS CORES VARIADAS	60.0	Unidade	8,97	538,20
	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 5,6 LITROS CORES VARIADAS				
29	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 20L CORES VARIADAS	60.0	Unidade	21,66	1.299,60
	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 20L CORES VARIADAS				



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



30	BALDE PLÁSTICO 20L	264.0	Unidade	13,28	3.505,92
BALDE PLÁSTICO 20L					
31	BALDE PLASTICO 10L	348.0	Unidade	12,20	4.245,60
BALDE PLASTICO 10L					
32	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRO, CAPACIDADE 10L	530.0	Unidade	6,67	3.535,10
CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRO, CAPACIDADE 10L					
33	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIÉSTER, 100L, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESÍDUOS ENFEETANTES.	52.0	Unidade	329,43	17.130,36
COLETOR DE LIXO HOSPITALAR FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIÉSTER, 100L, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESÍDUOS ENFEETANTES.					
34	DESENTUPIDOR DE PIA	50.0	Unidade	10,26	513,00
DESENTUPIDOR DE PIA					
35	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	118.0	Unidade	11,83	1.395,94
DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM					
36	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	134.0	Unidade	6,72	900,48
ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS					
37	ESCOVA SANITARIA PLASTICA, TIPO BOLA COM SUPORTE, CABO E CEPA DE PLASTICO DURAVEL E HIGIENICO	178.0	Unidade	8,59	1.529,02
ESCOVA SANITARIA PLASTICA, TIPO BOLA COM SUPORTE, CABO E CEPA DE PLASTICO DURAVEL E HIGIENICO					
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL ULTRA MACIA	6000.0	Unidade	3,01	18.060,00
ESCOVA DENTAL INFANTIL ULTRA MACIA					
39	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	240.0	Unidade	6,50	1.560,00
ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA					
40	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	144.0	Unidade	31,42	4.524,48
LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L					
41	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	280.0	Unidade	7,81	2.186,80
LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L					
42	LIXEIRO COM TAMPA DE PLASTICO, RESISTENTE 100L	66.0	Unidade	77,11	5.089,26
LIXEIRO COM TAMPA DE PLASTICO, RESISTENTE 100L					
43	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 21L	310.0	Unidade	19,21	5.955,10
LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 21L					
44	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 50L	180.0	Unidade	81,19	14.614,20
LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 50L					
45	PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM	318.0	Unidade	7,13	2.267,34



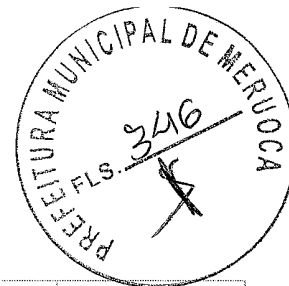
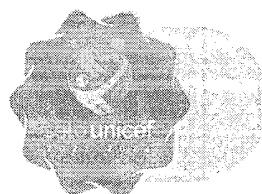
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM					
46	LUVA NITRILICA M/G	7000.0	Par	8,02	56.140,00
LUVA NITRILICA M/G					
47	MANGUEIRA PARA JARDIM, SUPER FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 1/2	830.0	Metro	6,14	5.096,20
MANGUEIRA PARA JARDIM, SUPER FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 1/2					
48	PALHA DE AÇO	1590.0	Unidade	2,05	3.259,50
PALHA DE AÇO					
49	PANO DE CHÃO ALVEJADOS 75CM X50CM	1300.0	Unidade	4,50	5.850,00
PANO DE CHÃO ALVEJADOS 75CM X50CM					
50	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.	2020.0	Unidade	5,16	10.423,20
PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.					
51	PAPEL FILME PVC 28CMX30M	334.0	Rolo	5,95	1.987,30
PAPEL FILME PVC 28CMX30M					
52	BOBINA ROLO RESINITE PLASTICO PAPEL FILME PVC 38CM X 300MT.	168.0	Unidade	40,47	6.798,96
BOBINA ROLO RESINITE PLASTICO PAPEL FILME PVC 38CM X 300MT.					
53	RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	590.0	Unidade	7,36	4.342,40
RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO					
54	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	1360.0	Pacote	19,10	25.976,00
SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND					
55	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	1280.0	Pacote	12,04	15.411,20
SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND					
56	SACO PARA LIXO 50L BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID	500.0	Pacote	64,90	32.450,00
SACO PARA LIXO 50L BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID					
57	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100L, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID	500.0	Pacote	56,43	28.215,00
SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100L, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID					
58	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	1120.0	Pacote	9,74	10.908,80
SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID					
59	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	1120.0	Pacote	9,85	11.032,00
SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID					



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



60	SACO PLASTICO PROLIPOPILENO DE 1KG	252.0	Quilograma	22,36	5.634,72
SACO PLASTICO PROLIPOPILENO DE 1KG					
61	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA	702.0	Unidade	10,17	7.139,34
VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA					
62	VASSOURA DE PALHA	1030.0	Unidade	2,90	2.987,00
VASSOURA DE PALHA					
63	VASSOURA DE PELO 60CM, TIPO RETA COM CABO	350.0	Unidade	15,75	5.512,50
VASSOURA DE PELO 60CM, TIPO RETA COM CABO					
64	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	340.0	Unidade	9,31	3.165,40
VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE					
65	VASSOURA PIAÇAVA 25CM	308.0	Unidade	11,83	3.643,64
VASSOURA PIAÇAVA 25CM					
66	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM	3048.0	Unidade	1,21	3.688,08
BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM					
67	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	92.0	Unidade	7,97	733,24
ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA					
68	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	1614.0	Pacote	2,20	3.550,80
ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G					
69	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM	1020.0	Unidade	2,68	2.733,60
FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM					
70	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	1040.0	Unidade	3,02	3.140,80
FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA					
71	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO P	800.0	Unidade	5,26	4.208,00
LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO P					
72	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO M	800.0	Unidade	5,18	4.144,00
LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO M					
73	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO G	800.0	Unidade	4,68	3.744,00
LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO G					



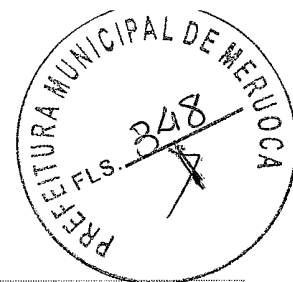
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



74	FOSFORO, 10 CAIXAS C/40 PALITOS CADA	500.0	Caixa	6,10	3.050,00
FOSFORO, 10 CAIXAS C/40 PALITOS CADA					
75	FIO POLIETILENO(NYLON) 6,0MM 75M - VARAL	92.0	Unidade	4,99	459,08
FIO POLIETILENO(NYLON) 6,0MM 75M - VARAL					
76	PANO DE PRATO BRANCO 50CM X 70 CM	576.0	Unidade	2,79	1.607,04
PANO DE PRATO BRANCO 50CM X 70 CM					
77	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)	2824.0	Fardo	41,37	116.828,88
PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)					
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	1740.0	Unidade	6,04	10.509,60
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
79	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	2760.0	Pacote	1,85	5.106,00
GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.					
80	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)	1580.0	Fardo	38,87	61.414,60
PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)					
81	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/1000 FLS 20X20CM. PAPEL COM 2 DODRAS.	800.0	Pacote	5,87	4.696,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/1000 FLS 20X20CM. PAPEL COM 2 DODRAS.					
82	CREME DENTAL INFANTIL 50G	5000.0	Unidade	4,98	24.900,00
CREME DENTAL INFANTIL 50G					
83	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 30x60CM	5200.0	Unidade	8,57	44.564,00
TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 30x60CM					
84	TOALHA DE MÃO	1400.0	Unidade	4,36	6.104,00
TOALHA DE MÃO					
85	CERA LÍQUIDA INCOLOR SUPER BRILHANTE 750ML	70.0	Unidade	8,31	581,70
CERA LÍQUIDA INCOLOR SUPER BRILHANTE 750ML					
86	LIXEIRO COM TAMPA DE PLASTICO, RESISTENTE 100L	20.0	Unidade	102,46	2.049,20
LIXEIRO COM TAMPA DE PLASTICO, RESISTENTE 100L					
87	Papel Higiênico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos	1180.0	Caixa	33,41	39.423,80
Papel Higiênico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos					
88	Papel Higiênico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos	1300.0	Caixa	33,70	43.810,00
Papel Higiênico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos					



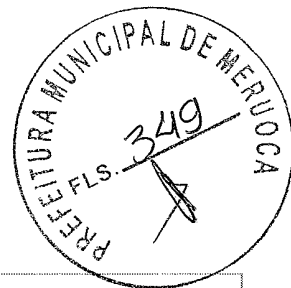
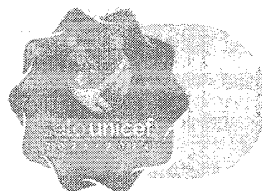
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



89	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	420.0	Pacote	8,26	3.469,20
SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID					
90	FLASH LIMP. MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, 8 LITROS	12.0	Unidade	114,61	1.375,32
FLASH LIMP. MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, 8 LITROS					
91	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	64.0	Unidade	26,45	1.692,80
LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L					
92	SACO DE LIXO PRETO 10L PCT C/ 100 UND	80.0	Pacote	8,94	715,20
SACO DE LIXO PRETO 10L PCT C/ 100 UND					
93	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	320.0	Unidade	8,58	2.745,60
LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL					
94	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	52.0	Unidade	4,42	229,84
ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS					
95	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	20.0	Unidade	68,49	1.369,80
LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS					
96	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	80.0	Unidade	120,66	9.652,80
LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L					
97	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L	20.0	Unidade	85,62	1.712,40
LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L					
98	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L	20.0	Unidade	114,34	2.286,80
LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L					
99	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	28.0	Unidade	33,26	931,28
PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO					
100	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	280.0	Unidade	3,39	949,20
PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM					
101	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	320.0	Pacote	9,43	3.017,60
SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID					
102	SACOLA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, DIMENSÕES 48X58CM	1400.0	Unidade	0,55	770,00
SACOLA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, DIMENSÕES 48X58CM					
103	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 500 ML	400.0	Unidade	9,39	3.756,00
SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 500 ML					
104	SHAMPOO TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML	400.0	Unidade	6,87	2.748,00
SHAMPOO TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML					
105	AVENTAL INFANTIL	3000.0	Unidade	11,88	35.640,00



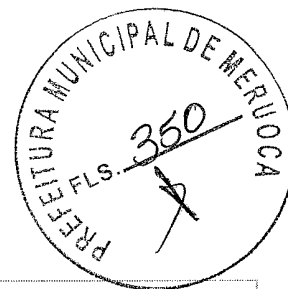
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



AVENTAL INFANTIL					
106	PENTE INFANTIL COM CABO TAMANHO APROXIMADO 15x5CM	200.0	Unidade	2,92	584,00
PENTE INFANTIL COM CABO TAMANHO APROXIMADO 15x5CM					
107	CREME INFANTIL PARA PENTEAR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 150 ML	1000.0	Unidade	11,03	11.030,00
CREME INFANTIL PARA PENTEAR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 150 ML					
108	CREME PROTETOR PARA ASSADURA INFANTIL COM 40G CONTENDO VITAMINA A, VITAMINA E, ÓXIDO DE ZINCO, LANOLINA E OLEO DE AMENDOAS.	1000.0	Unidade	17,40	17.400,00
CREME PROTETOR PARA ASSADURA INFANTIL COM 40G CONTENDO VITAMINA A, VITAMINA E, ÓXIDO DE ZINCO, LANOLINA E OLEO DE AMENDOAS.					
109	LAVANDA TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML	400.0	Unidade	11,32	4.528,00
LAVANDA TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML					
110	LENÇOS UMIDECIDOS EXTRA SUAVE COM APROXIMADAMENTE 50 UND	200.0	Pacote	8,17	1.634,00
LENÇOS UMIDECIDOS EXTRA SUAVE COM APROXIMADAMENTE 50 UND					
111	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (9 A 12,5 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 60 UND	600.0	Pacote	54,50	32.700,00
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (9 A 12,5 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 60 UND					
112	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG (12 A 15 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 52 UND	600.0	Pacote	35,26	21.156,00
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG (12 A 15 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 52 UND					
113	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG (+ DE 14 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 28 UND	300.0	Pacote	37,91	11.373,00
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG (+ DE 14 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 28 UND					
114	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M , CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 90 UND	800.0	Pacote	53,44	42.752,00
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M , CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 90 UND					
115	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P , CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 44 UND	800.0	Pacote	32,55	26.040,00
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P , CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 44 UND					
116	TOALHA DE BANHO INFANTIL 60X1,10CM	1000.0	Unidade	19,67	19.670,00
TOALHA DE BANHO INFANTIL 60X1,10CM					
117	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIALERGICO	1000.0	Unidade	23,64	23.640,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIALERGICO

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.502.368,26 (um milhão, quinhentos e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

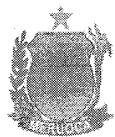
4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

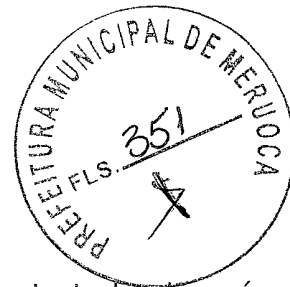
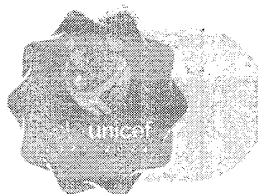
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Pedro Sampaio, 385, Divino Salvador, Meruoca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

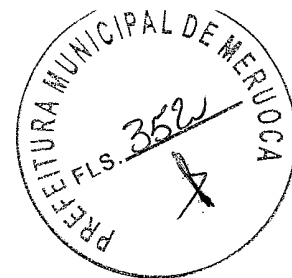
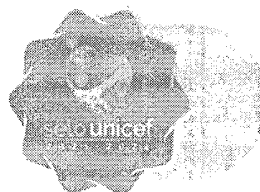
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

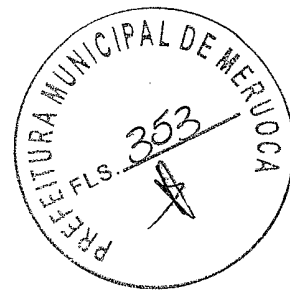
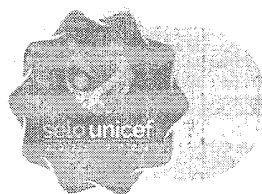
6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

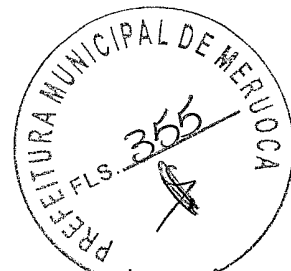
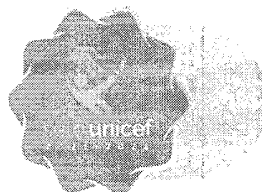
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

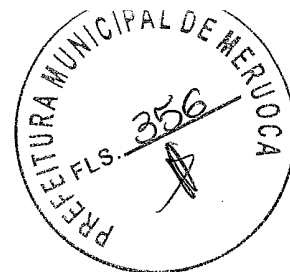
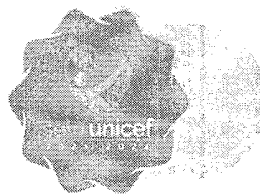
8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

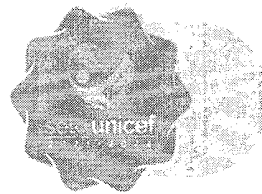
8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

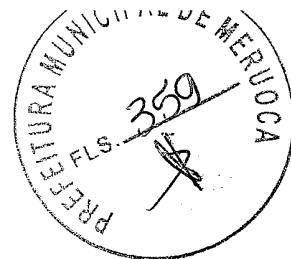
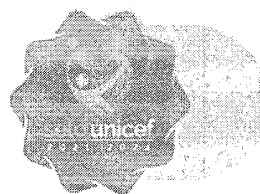
9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

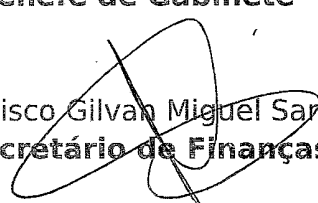
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Meruoca/CE, 09 de abril de 2025

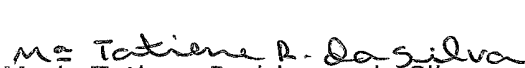

• Mariana Lara Severiano Gomes
Secretária de Saúde


• Antonio Ricardo de Azevedo
Chefe de Gabinete


• Ana Cristina Cezário Batista Pires
**Secretária de Administração,
Planejamento e Gestão**


• Francisco Gilvan Miguel Santos
Secretário de Finanças


• Silvia Maria do Nascimento Freitas
Secretária de Educação

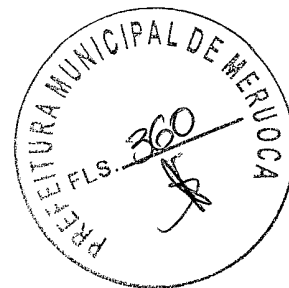

• Maria Tatiene Rodrigues da Silva
**Secretária de Inclusão e
Promoção Social**


• Denilson Alves Valentim
**Secretário de Cultura, Turismo
e Meio Ambiente**


Tassia Verfania Barros Mendes
**Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Tecnologia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



Estudo Técnico Preliminar

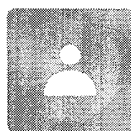
Processo administrativo Nº 1701.01-2025



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Meruoca



Data
10/03/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

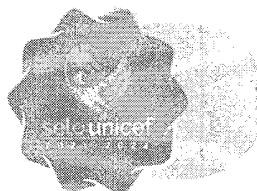
No contexto das operações da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, observa-se uma insuficiência dos recursos de material de limpeza necessários para manter a higiene e saúde nos ambientes de atendimento ao público. A crescente demanda por serviços de saúde, aliada à necessidade contínua de assegurar condições sanitárias adequadas, torna imperativo o planejamento criterioso e a aquisição regular desses materiais. Esse cenário é sustentado por indicadores operacionais que apontam para um aumento no fluxo de atendimento nas unidades de saúde e, consequentemente, uma maior utilização dos materiais de limpeza. A indisponibilidade desses recursos comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, impactando negativamente o interesse coletivo conforme os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e sociais de uma eventual falha na aquisição são significativos, podendo culminar na interrupção dos serviços essenciais de saúde, não cumprimento de metas institucionais e riscos à saúde pública. A manutenção de um ambiente limpo é fundamental não apenas para a prevenção de infecções nosocômicas, mas também para garantir a segurança e o bem-estar de pacientes e profissionais. Dessa forma, a contratação dos materiais de limpeza é enquadrada como medida de interesse público, essencial para a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados pelo município.

A contratação almeja alcançar resultados que assegurem a continuidade dos serviços de saúde, a modernização e adequação às exigências sanitárias legais, bem como a melhoria na qualidade do atendimento. Esses objetivos encontram ressonância com as metas estratégicas da Administração, no Plano de Contratação Anual, integrando-



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



se ao planejamento institucional de garantir condições de trabalho adequadas e seguras, além de promover o bem-estar dos cidadãos.

Analisando o processo administrativo consolidado, conclui-se que a aquisição planejada e sistemática de materiais de limpeza é imprescindível para resolver o problema da insuficiência de recursos e garantir a operação eficiente das atividades da Secretaria de Saúde, alinhada aos princípios e objetivos explicitados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde - FMS	Mariana Lara Severiano Gomes

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda identificada pela Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE concentra-se na aquisição de materiais de limpeza essenciais para a manutenção adequada da higiene e saúde nos ambientes sob sua administração. A necessidade é reforçada pela função crítica de prevenir infecções e garantir a segurança e bem-estar dos usuários dos serviços de saúde e dos profissionais envolvidos. A continuidade no suprimento desses materiais é vital, evitando a insuficiência de insumos que atendem a uma demanda contínua e crítica, essencial para as atividades da Secretaria. Este processo de aquisição é fundamentado no interesse público de assegurar a operação eficiente das unidades de saúde, alicerçado nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento como estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

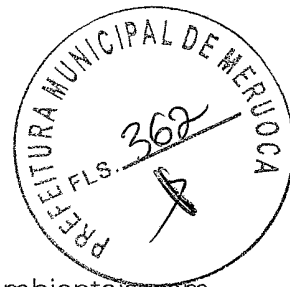
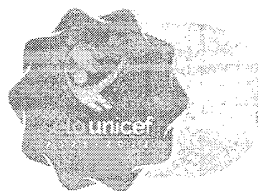
Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os materiais a serem adquiridos incluem especificações que garantam eficiência e durabilidade adequadas para o uso em ambientes de saúde. Tais critérios são estabelecidos com base nas melhores práticas de mercado e em conformidade com as diretrizes de saúde pública, conforme o contexto operacional apontado pelo DFD. Em linha com o art. 18, a contratação deve evitar custos administrativos elevados e garantir a entrega eficiente dos materiais. Não obstante, justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, dado que os itens necessários não encontram compatibilidade adequada para as especificações demandadas, tanto em qualidade quanto em quantidades.

Dentro do princípio da competitividade, a vedação à indicação de marcas ou modelos específicos é mantida como regra geral. Contudo, caso haja necessidade técnica de definição de características essenciais para garantia do atendimento adequado à necessidade especificada, a indicação será feita com justificativa técnica robusta. A inclusão destes materiais não se configura na categoria de bens de luxo, assegurando conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos de sustentabilidade considerados incluem a priorização de materiais recicláveis ou aqueles com menor geração de resíduos, em alinhamento com o Guia



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



Nacional de Contratações Sustentáveis, visando reduzir impactos ambientais sem comprometer a funcionalidade operacional. Tais critérios integrarão os requisitos técnicos para garantir que, junto à demanda, atendam às condições operacionais esperadas.

Dessa forma, os requisitos aqui estabelecidos, fundamentados na descrição da necessidade no DFD, obedecem às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e serão o alicerce para o levantamento de mercado, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa conforme preceitua o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". Este estudo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A análise do conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação" permitiu identificar o objeto desta contratação como "aquisição de material de limpeza", caracterizando-se como bens consumíveis. Essa determinação é essencial para orientar as decisões de pesquisa e avaliação de mercado.

Foi realizada uma pesquisa de preços públicos praticados, incorporando diversas fontes de dados. Foram consultados pelo menos três fornecedores para obter uma faixa de preços e prazos, sem identificar individualmente as empresas. Além disso, a análise incluiu o estudo de contratações similares conduzidas por outros órgãos, com foco em valores e modelos de aquisição usuais. Fontes públicas confiáveis. Notavelmente, a pesquisa também destacou inovações relevantes, como o uso de tecnologias sustentáveis em materiais de limpeza.

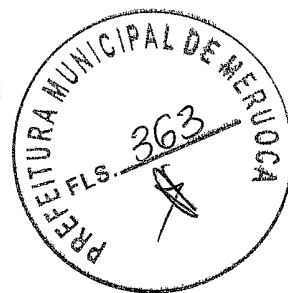
A análise comparativa das alternativas identificadas incluiu diferentes fornecedores e marcas, a opção pela adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) e a possibilidade de pregão por registro de preços. Cada alternativa foi avaliada em termos de critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, conforme orientações do art. 44. Essa etapa foi conduzida sem juízo prévio sobre fornecedores, focando em um entendimento imparcial das opções.

A análise identificou a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) como a alternativa mais vantajosa. Esta decisão baseia-se nas eficiências e economias de escala possibilitadas, que atendem aos critérios de economicidade e viabilidade operacional. Além disso, o ARP assegura a continuidade do fornecimento e alinhamento ao "Resultados Pretendidos", com um custo total de propriedade favorável e disponibilidade de mercado.

Concluindo, a abordagem mais eficiente para esta contratação é a utilização da Ata de Registro de Preços. Esta recomendação está fundamentada no levantamento de mercado e nos dados da pesquisa, garantindo competitividade e transparência, em



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO BOMOS. CONSTRUINDO HISTÓRIAS



consonância com os princípios dos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Meruoca, CE. Esta contratação é essencial para garantir a manutenção da higiene e saúde nos ambientes geridos pela Secretaria de Saúde, assegurando um ambiente seguro tanto para os usuários dos serviços de saúde quanto para os profissionais que atuam nessas unidades. A solução contempla o fornecimento contínuo desses materiais, fundamental para evitar interrupções nos serviços de saúde, prevenindo riscos à saúde pública.

O fornecimento engloba produtos de limpeza essenciais, como desinfetantes, detergentes, sabões, alvejantes, materiais para higienização de superfícies, entre outros itens especificados nos requisitos da contratação. A seleção dos produtos prioriza a eficiência na desinfecção e limpeza, alinhada às normas de saúde e segurança vigentes.

A contratação buscará fornecedores que possam comprovar a qualidade e eficácia dos produtos ofertados, seguindo critérios de qualificação técnica baseados em certificações e conformidades regulatórias, o que garante a aderência aos padrões exigidos pela Administração.

Além do fornecimento, a solução abrange aspectos relacionados à logística, prevendo a distribuição dos materiais às diversas unidades de saúde do município de maneira otimizada e dentro dos prazos estipulados. O gerenciamento dos estoques e o processo de reposição serão estruturados para assegurar a constante disponibilidade dos materiais, evitando qualquer risco de desabastecimento.

A escolha pela modalidade de licitação de Pregão Eletrônico, adotando o Sistema de Registro de Preços, busca garantir maior competitividade, transparência e economicidade, viabilizando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O critério de apuração por item contribui para uma melhor avaliação das propostas, garantindo a seleção de produtos que atendem especificações técnicas e financeiras adequadas.

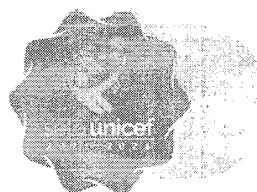
A solução irá garantir não apenas o cumprimento das necessidades imediatas da Secretaria de Saúde, mas também oferecerá suporte para uma gestão de recursos mais eficiente, alinhada aos princípios de economicidade e interesse público conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/12 UNID 70%	414,000	Caixa
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	5.228,000	Unidade



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAMPA DE ROSCA, FRASCO PLÁSTICO COM 1L	220,000	Unidade
4	ÁLCOOL LIQUÍDO 70% 500G	2.050,000	Unidade
5	AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR	560,000	Unidade
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO,	1.730,000	Caixa
7	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA,	248,000	Unidade
8	LIMPA INOX, 500ML	264,000	Unidade
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	6.030,000	Unidade
10	LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML	444,000	Unidade
11	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	962,000	Caixa
12	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	288,000	Unidade
13	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	3.536,000	Unidade
14	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/ 12	1.000,000	Caixa
15	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA	6.900,000	Unidade
16	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	1.034,000	Caixa
17	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	1.300,000	Unidade
18	SABÃO EM BARRA 500GR	2.960,000	Unidade
19	SABÃO DE COCO EM BARRA C/ 200G	1.840,000	Unidade
20	SABÃO EM PÓ 5KG	460,000	Unidade
21	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G	5.840,000	Unidade
22	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS	416,000	Unidade
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)	5.540,000	Unidade
24	SABÃO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS 5 LITROS	96,000	Galão
25	AVENTAL DE PLASTICO, PROTETOR, NÃO ESTERIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO (1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE)	294,000	Unidade
26	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	96,000	Unidade
27	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	56,000	Unidade
28	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 5,6 LITROS CORES VARIADAS	60,000	Unidade
29	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 20L CORES VARIADAS	60,000	Unidade
30	BALDE PLÁSTICO 20L	264,000	Unidade
31	BALDE PLASTICO 10L	348,000	Unidade



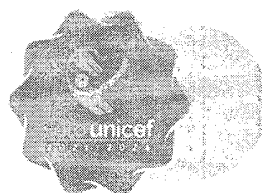
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS. CONSTRUINDO HISTÓRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
32	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRO, CAPACIDADE 10L	530,000	Unidade
33	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIESTER, 100L, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESÍDUOS INFECTANTES.	52,000	Unidade
34	DESENTUPIDOR DE PIA	50,000	Unidade
35	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	118,000	Unidade
36	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	134,000	Unidade
37	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, TIPO BOLA COM SUPORTE, CABO E CEPA DE PLÁSTICO DURÁVEL E HIGIÊNICO	178,000	Unidade
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL ULTRA MACIA	6.000,000	Unidade
39	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	240,000	Unidade
40	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	144,000	Unidade
41	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	280,000	Unidade
42	LIXEIRO COM TAMPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE 100L	66,000	Unidade
43	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 21L	310,000	Unidade
44	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 50L	180,000	Unidade
45	PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLÁSTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM	318,000	Unidade
46	LUVA NITRILICA M/G	7.000,000	Par
47	MANGUEIRA PARA JARDIM, SUPER FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 1/2	830,000	Metro
48	PALHA DE AÇO	1.590,000	Unidade
49	PANO DE CHÃO ALVEJADOS 75CM X 50CM	1.300,000	Unidade
50	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.	2.020,000	Unidade
51	PAPEL FILME PVC 28CMX30M	334,000	Rolo
52	BOBINA ROLO RESINITE PLÁSTICO PAPEL FILME PVC 38CM X 300MT.	168,000	Unidade
53	RODO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ÁGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLÁSTICO, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	590,000	Unidade
54	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/100 UND	1.360,000	Pacote
55	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/100 UND	1.280,000	Pacote
56	SACO PARA LIXO 50L BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID	500,000	Pacote
57	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100L, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID	500,000	Pacote
58	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/100 UNID	1.120,000	Pacote
59	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/100 UNID	1.120,000	Pacote
60	SACO PLÁSTICO PROLIPOPILENO DE 1KG	252,000	Quilograma



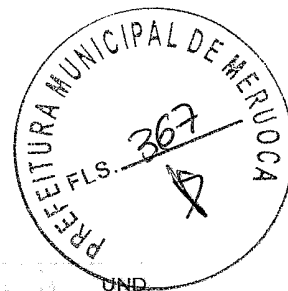
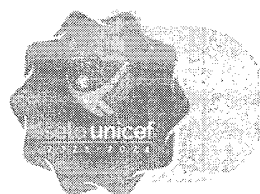
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS. CONSTRUINDO HISTÓRIAS!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
61	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA	702,000	Unidade
62	VASSOURA DE PALHA	1.030,000	Unidade
63	VASSOURA DE PELO 60CM, TIPO RETA COM CABO	350,000	Unidade
64	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	340,000	Unidade
65	VASSOURA PIAÇAUA 25CM	308,000	Unidade
66	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM	3.048,000	Unidade
67	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	92,000	Unidade
68	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	1.614,000	Pacote
69	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM	1.020,000	Unidade
70	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	1.040,000	Unidade
71	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO P	800,000	Unidade
72	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO M	800,000	Unidade
73	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO G	800,000	Unidade
74	FOSFORO, 10 CAIXAS C/40 PALITOS CADA	500,000	Caixa
75	FIO POLIETILENO(NYLON) 6,0MM 75M - VARAL	92,000	Unidade
76	PANO DE PRATO BRANCO 50CM X 70 CM	576,000	Unidade
77	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)	2.824,000	Fardo
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	1.740,000	Unidade
79	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	2.760,000	Pacote
80	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)	1.580,000	Fardo
81	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/1000 FLS 20X20CM. PAPEL COM 2 DODRAS.	800,000	Pacote
82	CREME DENTAL INFANTIL 50G	5.000,000	Unidade
83	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 30x60CM	5.200,000	Unidade
84	TOALHA DE MÃO	1.400,000	Unidade
85	CERA LÍQUIDA INCOLOR SUPER BRILHANTE 750ML	70,000	Unidade
86	LIXEIRO COM TAMPA DE PLASTICO, RESISTENTE 100L	20,000	Unidade
87	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos	1.180,000	Caixa
88	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos	1.300,000	Caixa



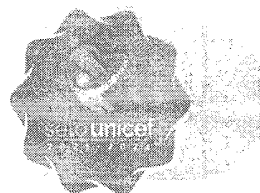
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO BOMHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
89	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/100 UNID	420,000	Pacote
90	FLASH LIMP. MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, 8 LITROS	12,000	Unidade
91	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	64,000	Unidade
92	SACO DE LIXO PRETO 10L PCT C/100 UND	80,000	Pacote
93	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	320,000	Unidade
94	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	52,000	Unidade
95	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	20,000	Unidade
96	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	80,000	Unidade
97	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L	20,000	Unidade
98	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L	20,000	Unidade
99	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	28,000	Unidade
100	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	280,000	Unidade
101	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/100 UNID	320,000	Pacote
102	SACOLA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, DIMENSÕES 48X58CM	1.400,000	Unidade
103	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 500 ML	400,000	Unidade
104	SHAMPOO TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML	400,000	Unidade
105	AVENTAL INFANTIL	3.000,000	Unidade
106	PENTE INFANTIL COM CABO TAMANHO APROXIMADO 15x5CM	200,000	Unidade
107	CREME INFANTIL PARA PENTEAR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 150 ML	1.000,000	Unidade
108	CREME PROTETOR PARA ASSADURA INFANTIL COM 40G CONTENDO VITAMINA A, VITAMINA E, ÓXIDO DE ZINCO, LANOLINA E OLEO DE AMENDOAS.	1.000,000	Unidade
109	LAVANDA TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML	400,000	Unidade
110	LENÇOS UMIDECIDOS EXTRA SUAVE COM APROXIMADAMENTE 50 UND	200,000	Pacote
111	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (9 A 12,5 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 60 UND	600,000	Pacote
112	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG (12 A 15 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 52 UND	600,000	Pacote
113	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG (+ DE 14 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIX UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 28 UND	300,000	Pacote
114	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M, CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 90 UND	800,000	Pacote
115	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P, CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 44 UND	800,000	Pacote



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



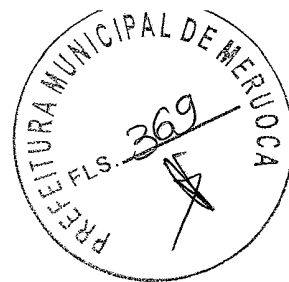
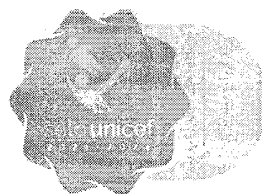
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
116	TOALHA DE BANHO INFANTIL 60X1,10CM	1.000,000	Unidade
117	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIALERGICO	1.000,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/12 UNID 70%	414,000	Caixa	162,73	67.370,22
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	5.228,000	Unidade	7,55	39.471,40
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAMPA DE ROSCA, FRASCO PLÁSTICO COM 1L	220,000	Unidade	10,62	2.336,40
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 500G	2.050,000	Unidade	7,52	15.416,00
5	AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR	560,000	Unidade	10,88	6.092,80
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO,	1.730,000	Caixa	1,88	3.252,40
7	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA,	248,000	Unidade	13,40	3.323,20
8	LIMPA INOX, 500ML	264,000	Unidade	4,06	1.071,84
9	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	6.030,000	Unidade	6,90	41.607,00
10	LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML	444,000	Unidade	6,30	2.797,20
11	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/3 UNID	962,000	Caixa	8,56	8.234,72
12	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	288,000	Unidade	2,90	835,20
13	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESCOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	3.536,000	Unidade	7,05	24.928,80
14	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA CX C/12	1.000,000	Caixa	26,55	26.550,00
15	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA	6.900,000	Unidade	4,42	30.498,00
16	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	1.034,000	Caixa	82,44	85.242,96



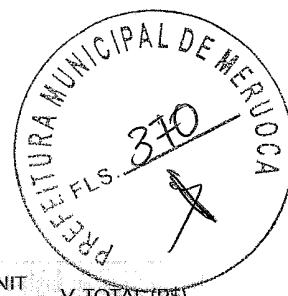
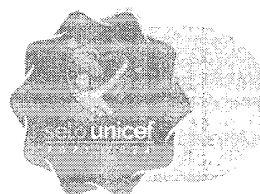
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	1.300,000	Unidade	11,44	14.872,00
18	SABÃO EM BARRA 500GR	2.960,000	Unidade	6,83	20.216,80
19	SABÃO DE COCO EM BARRA C/ 200G	1.840,000	Unidade	2,72	5.004,80
20	SABÃO EM PÓ 5KG	460,000	Unidade	30,79	14.163,40
21	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G	5.840,000	Unidade	7,85	45.844,00
22	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 3 LITROS	416,000	Unidade	22,72	9.451,52
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)	5.540,000	Unidade	2,57	14.237,80
24	SABÃO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS 5 LITROS	96,000	Galão	35,97	3.453,12
25	AVENTAL DE PLASTICO, PROTETOR, NÃO ESTERIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO (1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE)	294,000	Unidade	6,39	1.878,66
26	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	96,000	Unidade	15,93	1.529,28
27	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	56,000	Unidade	22,32	1.249,92
28	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 5,6 LITROS CORES VARIADAS	60,000	Unidade	8,97	538,20
29	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 20L CORES VARIADAS	60,000	Unidade	21,66	1.299,60
30	BALDE PLÁSTICO 20L	264,000	Unidade	13,28	3.505,92
31	BALDE PLASTICO 10L	348,000	Unidade	12,20	4.245,60
32	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRO, CAPACIDADE 10L	530,000	Unidade	6,67	3.535,10
33	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIESTER, 100L, COM PEDAL ACOPLADO A TAMP, MECÂNICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESÍDUOS INFECTANTES.	52,000	Unidade	329,43	17.130,36
34	DESENTUPIDOR DE PIA	50,000	Unidade	10,26	513,00
35	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	118,000	Unidade	11,83	1.395,94
36	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	134,000	Unidade	6,72	900,48
37	ESCOVA SANITARIA PLASTICA, TIPO BOLA COM SUPORTE, CABO E CEPA DE PLASTICO DURAVEL E HIGIENICO	178,000	Unidade	8,59	1.529,02
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL ULTRA MACIA	6.000,000	Unidade	3,01	18.060,00
39	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	240,000	Unidade	6,50	1.560,00
40	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	144,000	Unidade	31,42	4.524,48
41	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	280,000	Unidade	7,81	2.186,80
42	LIXEIRO COM TAMP, DE PLASTICO, RESISTENTE 100L	66,000	Unidade	77,11	5.089,26



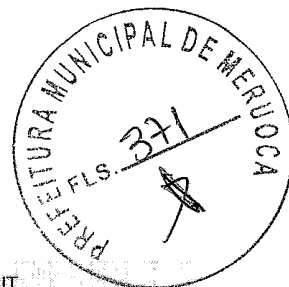
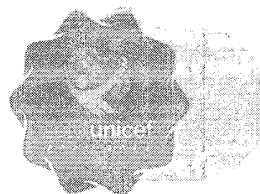
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
43	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 21L	310,000	Unidade	19,21	5.955,10
44	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 50L	180,000	Unidade	81,19	14.614,20
45	PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM	318,000	Unidade	7,13	2.267,34
46	LUVA NITRILICA M/G	7.000,000	Par	8,02	56.140,00
47	MANGUEIRA PARA JARDIM, SUPER FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 1/2	830,000	Metro	6,14	5.096,20
48	PALHA DE AÇO	1.590,000	Unidade	2,05	3.259,50
49	PANO DE CHÃO ALVEJADOS 75CM X50CM	1.300,000	Unidade	4,50	5.850,00
50	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.	2.020,000	Unidade	5,16	10.423,20
51	PAPEL FILME PVC 28CMX30M	334,000	Rolo	5,95	1.987,30
52	BOBINA ROLO RESINITE PLASTICO PAPEL FILME PVC 38CM X 300MT.	168,000	Unidade	40,47	6.798,96
53	RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	590,000	Unidade	7,36	4.342,40
54	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	1.360,000	Pacote	19,10	25.976,00
55	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	1.280,000	Pacote	12,04	15.411,20
56	SACO PARA LIXO 50L BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID	500,000	Pacote	64,90	32.450,00
57	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100L, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID	500,000	Pacote	56,43	28.215,00
58	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	1.120,000	Pacote	9,74	10.908,80
59	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	1.120,000	Pacote	9,85	11.032,00
60	SACO PLASTICO PROLIPOPILENO DE 1KG	252,000	Quilograma	22,36	5.634,72
61	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA	702,000	Unidade	10,17	7.139,34
62	VASSOURA DE PALHA	1.030,000	Unidade	2,90	2.987,00
63	VASSOURA DE PELO 60CM, TIPO RETA COM CABO	350,000	Unidade	15,75	5.512,50
64	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	340,000	Unidade	9,31	3.165,40
65	VASSOURA PIAÇAÇA 25CM	308,000	Unidade	11,83	3.643,64
66	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM	3.048,000	Unidade	1,21	3.688,08
67	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	92,000	Unidade	7,97	733,24



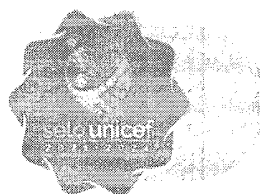
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
68	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	1.614,000	Pacote	2,20	3.550,80
69	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM	1.020,000	Unidade	2,68	2.733,60
70	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	1.040,000	Unidade	3,02	3.140,80
71	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO P	800,000	Unidade	5,26	4.208,00
72	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO M	800,000	Unidade	5,18	4.144,00
73	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO G	800,000	Unidade	4,68	3.744,00
74	FOSFORO, 10 CAIXAS C/40 PALITOS CADA	500,000	Caixa	6,10	3.050,00
75	FIO POLIETILENO(NYLON) 6,0MM 75M - VARAL	92,000	Unidade	4,99	459,08
76	PANO DE PRATO BRANCO 50CM X 70 CM	576,000	Unidade	2,79	1.607,04
77	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA DUPLA (FARDO COM 16 UND)	2.824,000	Fardo	41,37	116.828,88
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 20X20 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS, COM 50 FLS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	1.740,000	Unidade	6,04	10.509,60
79	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	2.760,000	Pacote	1,85	5.106,00
80	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M FOLHA SIMPLES (FARDO COM 16 UND)	1.580,000	Fardo	38,87	61.414,60
81	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/1000 FLS 20X20CM. PAPEL COM 2 DODRAS.	800,000	Pacote	5,87	4.696,00
82	CREME DENTAL INFANTIL 50G	5.000,000	Unidade	4,98	24.900,00
83	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 30x60CM	5.200,000	Unidade	8,57	44.564,00
84	TOALHA DE MÃO	1.400,000	Unidade	4,36	6.104,00
85	CERA LÍQUIDA INCOLOR SUPER BRILHANTE 750ML	70,000	Unidade	8,31	581,70
86	LIXEIRO COM TAMPA DE PLASTICO, RESISTENTE 100L	20,000	Unidade	102,46	2.049,20
87	Papel Higiénico rolo de 300mt Luxo folha simples com 8 rolos	1.180,000	Caixa	33,41	39.423,80



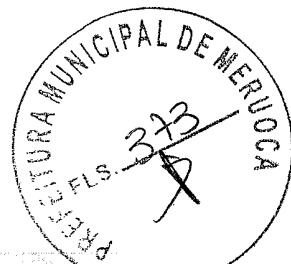
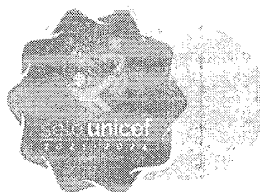
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
88	Papel Higiênico rolo de 300mt Luxo folha Dupla com 8 rolos	1.300,000	Caixa	33,70	43.810,00
89	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	420,000	Pacote	8,26	3.469,20
90	FLASH LIMP. MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, 8 LITROS	12,000	Unidade	114,61	1.375,32
91	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	64,000	Unidade	26,45	1.692,80
92	SACO DE LIXO PRETO 10L PCT C/100 UND	80,000	Pacote	8,94	715,20
93	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	320,000	Unidade	8,58	2.745,60
94	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	52,000	Unidade	4,42	229,84
95	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	20,000	Unidade	68,49	1.369,80
96	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	80,000	Unidade	120,66	9.652,80
97	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L	20,000	Unidade	85,62	1.712,40
98	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L	20,000	Unidade	114,34	2.286,80
99	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	28,000	Unidade	33,26	931,28
100	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	280,000	Unidade	3,39	949,20
101	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	320,000	Pacote	9,43	3.017,60
102	SACOLA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, DIMENSÕES 48X58CM	1.400,000	Unidade	0,55	770,00
103	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 500 ML	400,000	Unidade	9,39	3.756,00
104	SHAMPOO TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML	400,000	Unidade	6,87	2.748,00
105	AVENTAL INFANTIL	3.000,000	Unidade	11,88	35.640,00
106	PENTE INFANTIL COM CABO TAMANHO APROXIMADO 15x5CM	200,000	Unidade	2,92	584,00
107	CREME INFANTIL PARA PENTEAR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 150 ML	1.000,000	Unidade	11,03	11.030,00
108	CREME PROTETOR PARA ASSADURA INFANTIL COM 40G CONTENDO VITAMINA A, VITAMINA E, ÓXIDO DE ZINCO, LANOLINA E OLEO DE AMENDOAS.	1.000,000	Unidade	17,40	17.400,00
109	LAVANDA TIPO FLORA NENEM INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 100 ML	400,000	Unidade	11,32	4.528,00
110	LENÇOS UMIDECIDOS EXTRA SUAVE COM APROXIMADAMENTE 50 UND	200,000	Pacote	8,17	1.634,00
111	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (9 A 12,5 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 60 UND	600,000	Pacote	54,50	32.700,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
112	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG (12 A 15 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 52 UND	600,000	Pacote	35,26	21.156,00
113	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG (+ DE 14 KG), CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM 28 UND	300,000	Pacote	37,91	11.373,00
114	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M, CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 90 UND	800,000	Pacote	53,44	42.752,00
115	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P, CAMADA ULTRA ABSORVENTE, EXTRA SEC PODS (DISTRBUI O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA), BARREIRA ANTI-VAZANTE COM NO MINIMO 44 UND	800,000	Pacote	32,55	26.040,00
116	TOALHA DE BANHO INFANTIL 60X1,10CM	1.000,000	Unidade	19,67	19.670,00
117	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIALERGICO	1.000,000	Unidade	23,64	23.640,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.502.368,26 (um milhão, quinhentos e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

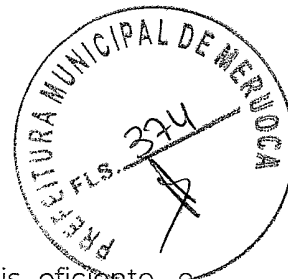
O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade, conforme estabelecido no art. 11, sendo promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser considerada à luz da seção 'Solução como um Todo' e alinhada aos critérios de eficiência e economicidade do art. 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto permite divisão por itens ou lotes conforme determinado no §2º do art. 40. É claro que o mercado oferece fornecedores especializados em partes distintas, o que contribui para a ampliação da competitividade com requisitos de habilitação adequados. Além disso, essa fragmentação potencializa o aproveitamento do mercado local e gera ganhos logísticos, como identificado na pesquisa de mercado e nas demandas dos setores envolvidos.

Entretanto, comparando com a execução integral, há aspectos importantes a serem ponderados. A execução integral pode ser mais vantajosa segundo o art. 40, §3º,



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



por garantir uma economia de escala, uma gestão contratual mais eficiente, e preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado, além de atender a critérios de padronização e exclusividade de fornecedor. Essa abordagem promove a redução de riscos à integridade técnica e à responsabilidade contratual, em consonância com o art. 5º.

Considerando os impactos sobre a gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica a administração e preserva a responsabilidade técnica. Embora o parcelamento aprimoraria o acompanhamento de entregas descentralizadas, ele também aumentaria a complexidade administrativa, especialmente em termos de controle contratual e responsabilização. A capacidade institucional e os princípios de eficiência, conforme art. 5º, indicam que a consolidação poderia ser mais eficaz.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral da contratação como a alternativa mais vantajosa à Administração. Esta abordagem está alinhada aos 'Resultados Pretendidos', garantindo a economicidade e competitividade pretendidas, conforme os arts. 5º e 11, respeitando os critérios delineados no art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

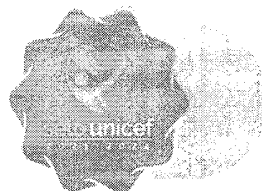
Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais de limpeza para as diversas secretarias do Município de Meruoca-CE são principalmente a garantia da manutenção contínua dos padrões de higiene e saúde nas unidades atendidas pela Secretaria de Saúde, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este fornecimento atuará diretamente na prevenção de infecções e na segurança tanto dos profissionais de saúde quanto dos usuários do serviço, servindo também de base para o termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição planejada desses materiais permitirá uma racionalização eficaz dos recursos humanos, materiais e financeiros, refletindo os princípios de planejamento, eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX. Serão obtidos ganhos de escala e redução do custo unitário graças à combinação de um maior controle no estoque e à negociação em lote, demonstrada no levantamento de mercado.

Além disso, a melhoria na gestão de suprimentos de limpeza minimizará o desperdício e subutilização de recursos materiais, enquanto processos de capacitação específicos e a racionalização das tarefas incrementarão a eficiência operacional.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



O uso de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) permitirá o acompanhamento contínuo dos resultados, com indicadores quantificáveis como redução percentual nos custos ou no tempo de limpeza necessário, proporcionando dados para o relatório final da contratação e assegurando que os resultados estejam alinhados com os objetivos institucionais e ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Este modelo não apenas justifica o dispêndio público, mas também promove melhor uso dos recursos, consolidando os 'Resultados Pretendidos' e assegurando o cumprimento dos objetivos estratégicos da prefeitura, conforme descrito nos resultados detalhados do processo de contratação, subsidiados pela pesquisa de mercado e análise técnica. No caso de a natureza exploratória da demanda impedir estimativas precisas, uma justificativa técnica fundamentada será incluída para endossar decisões futuras.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

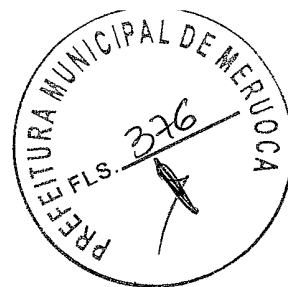
As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade da contratação para aquisição de material de limpeza



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS!



destinada à Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE evidencia que o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a opção mais adequada para atender as demandas contínuas e críticas dessa entidade. Considerando que a higiene e manutenção nos ambientes da Secretaria de Saúde possuem um caráter repetitivo e essencial para a preservação da saúde pública, o SRP proporciona flexibilidade e segurança no abastecimento, permitindo melhor gerenciamento de estoques e adaptações de consumo conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de novas licitações a cada aquisição.

O contexto operacional demonstra que a aquisição de materiais de limpeza demanda entregas periódicas e constantes, características que favorecem o uso do SRP, conforme os princípios e objetivos definidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A natureza padronizada dos produtos, aliada à incerteza de quantitativos exatos devido a variáveis sazonais e de uso, alinha-se bem ao sistema de registro, que permite cotações pré-estabelecidas e menor esforço administrativo, promovendo economicidade por meio de compras compartilhadas.

A economicidade caracteriza-se pela possibilidade de aproveitamento da economia de escala, redução de custos administrativos e obtenção de melhores condições comerciais por meio de negociações prévias dentro do SRP, o que se mostra vantajoso para materiais cuja demanda é constante e que não requerem especificação técnica complexa. O levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade revelam que os ganhos financeiros obtidos por meio do SRP superam aqueles de uma contratação tradicional isolada que, embora ofereça segurança imediata para demandas específicas, não se ajusta à natureza contínua destes insumos.

Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual, a análise conclui que a contratação através do SRP permite um planejamento mais estruturado e eficiente para futuras aquisições, seguindo o que preconizam os arts. 18, §1º, inciso V, 82 e 86 da Lei. Enquanto a contratação tradicional poderia ser considerada por sua segurança jurídica para necessidades fixas, sua aplicação se revela menos eficaz dada a incerteza e continuidade da demanda de materiais de limpeza.

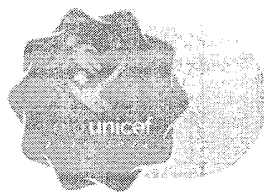
Portanto, recomenda-se expressamente a adoção do Sistema de Registro de Preços como a modalidade mais adequada para a presente contratação, otimizando o uso de recursos públicos, assegurando eficiência, agilidade e competitividade, além de atender aos resultados pretendidos e interesse público conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE é analisada sob a perspectiva da viabilidade e vantajosidade do processo licitatório, conforme preconizado no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A natureza do objeto de contratação, predominantemente de fornecimento contínuo, sugere que a simplicidade operacional pode ser mais bem atendida com a escolha de um único fornecedor, minimizando complicações administrativas e riscos à eficiência (art. 5º). Além disso, a gestão de consórcios poderia



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



aumentar a complexidade na supervisão e na responsabilidade solidária entre os membros (art. 15), sem garantir vantagens claras em termos econômico-financeiros ou técnicos, dado o caráter não técnico e não multidisciplinar da compra.

No contexto operacional, observado no levantamento de mercado, sugere-se que não existem especificidades no fornecimento de materiais de limpeza que exijam o somatório de capacidades ou especialidades múltiplas que caracterizam benefício real na formação de consórcios. A contratação através de consórcios pode ser incompatível com as práticas de eficiência e economicidade se não houver uma clara justificação de economia de escala ou capacidade técnica adicional (art. 5º), conforme inferido pelo levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade para os 'Resultados Pretendidos'.

A análise de vedação ou admissão para consórcios igualmente considera a segurança jurídica e a possibilidade de comprometer a isonomia entre licitantes, conforme previsto no art. 11, o que poderia ocorrer caso haja a necessidade de controle mais rigoroso dos compromissos de constituição de consórcios, escolha de lideranças e limitação de responsabilidades entre os consorciados. Dado o desenho contratual recomendado, a vedação à formação de consórcios se apresenta como a alternativa mais adequada para garantir eficiência administrativa, minimizando custos extras associados à complexidade de gestão consorciada e assegurando que o processo atenda com eficácia o interesse público, respeitando os princípios da Lei nº 14.133/2021.

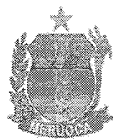
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir a eficiência e economicidade nas aquisições públicas, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ao considerar contratações com objetos semelhantes ou que complementam a solução proposta para a aquisição de material de limpeza destinada às secretarias do município, a Administração é capaz de evitar sobreposições e reduzir custos, aproveitando oportunidades de padronização e economia de escala, conforme o art. 40, inciso V, da referida lei. Essa abordagem holística assegura que todas as contratações ocorram em harmonia, sem desperdícios ou falhas de execução.

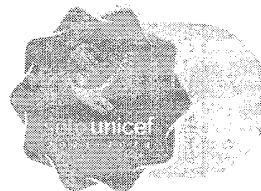
Em relação à necessidade identificada, foram verificadas contratações passadas e atuais que compartilham similaridades em termos de objeto, quantidade, logística ou operação, sendo possível integrá-las a fim de otimizar recursos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais relacionados à contratação de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE são analisados a partir do ciclo de vida dos produtos, incluindo a geração de resíduos e o consumo de energia. Neste contexto, levar em consideração a sustentabilidade é fundamental para mitigar possíveis efeitos negativos sobre o meio ambiente, conforme estabelecido no



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A análise se desdobra na identificação de aspectos como a emissão de substâncias nocivas e o uso intensivo de recursos naturais, considerando tanto os produtos químicos quanto as embalagens descartáveis. A partir do levantamento do mercado e da demonstração da vantajosidade, soluções sustentáveis são promovidas através da antecipação e do planejamento sustentável, respaldados no art. 5º da mesma lei.

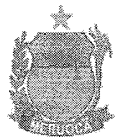
Medidas específicas são propostas para mitigar estes impactos, tais como a adoção de materiais de limpeza certificados com selos ambientais, por exemplo, o selo Procel A para produtos de eficiência energética, e o uso de substâncias biodegradáveis que reduzam a carga poluente despejada no ambiente. Além disso, a implementação de um sistema de logística reversa para a reciclagem de embalagens e refis é considerada essencial para garantir o manejo adequado dos resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Estas medidas equilibram os aspectos econômicos, sociais e ambientais, integrando-se ao termo de referência conforme o art. 6º, inciso XXIII, para promover a sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos.

A competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa são ativamente observadas sob a luz do art. 11, priorizando fornecedores comprometidos com práticas ambientais sustentáveis e que demonstrem capacidade administrativa na implementação das medidas sugeridas, sem criar barreiras desnecessárias. Conclui-se que as medidas mitigadoras propostas são essenciais para reduzir o impacto ambiental e otimizar o uso de recursos, alinhando-se aos resultados pretendidos com base em uma gestão responsável e efetiva, e promovendo um ambiente de concorrência justo, conforme a Lei nº 14.133/2021.

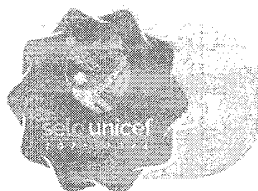
16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o registro de preços destinados à aquisição de material de limpeza, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar, demonstra-se viável e adequada para atender as necessidades contínuas da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE. Os elementos técnicos, econômicos e operacionais analisados consolidam-se como base essencial para esta conclusão, sendo que a pesquisa de mercado realizada aponta para a existência de fornecedores capacitados a atenderem a demanda prevista, garantindo a regularidade no fornecimento e contribuindo para a manutenção da higiene nos ambientes de saúde, com impacto direto na prevenção de infecções e manutenção do bem-estar público.

Os quantitativos estimados refletem um planejamento cuidadoso das necessidades reais, garantindo que a administração pública adquira apenas o necessário para o período estipulado, evitando sobrecustos e desperdícios de recursos. Os critérios legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios de eficiência, interesse público (art. 5º), bem como o adequado planejamento das contratações (art. 40), foram meticulosamente observados. A análise conclui pela vantajosidade da contratação, que implicará economicidade significativa ao alinhar-se ao planejamento estratégico da Administração Local.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS

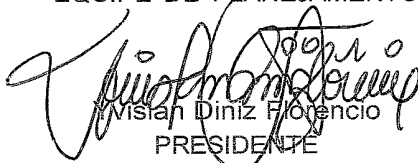


Ademais, o processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em consonância com o art. 11 e o art. 6º, inciso XXIII, representa uma decisão estratégica capaz de aprimorar a gestão dos recursos públicos, assegurando que o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa seja alcançado. Desta forma, a realização da contratação é recomendada, incorporando-se como base essencial para a decisão da autoridade competente, evidenciando-se que todos os riscos foram mitigados adequadamente, sem a necessidade de ações corretivas adicionais.

Consolida-se, assim, que esta contratação não só atende aos requisitos legais como também se alinha ao interesse público, sendo uma decisão estrategicamente vantajosa e eficiente para o Município de Meruoca-CE.

Meruoca / CE, 09 de abril de 2025

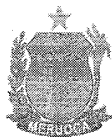
EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Visian Diniz Florencio
PRESIDENTE


Gilmar Marques de Araújo Severiano
MEMBRO


José Ferreira Sobrinho
MEMBRO





GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701.01-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1701.01/2025
CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A -- E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula Funcional nº 2438, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 1701.01-2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1701.01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

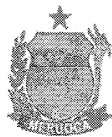
1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

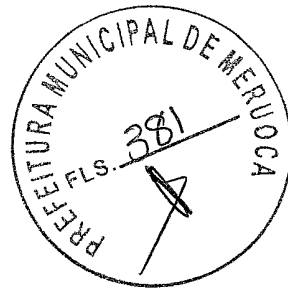
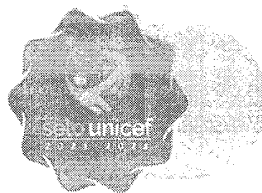
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07 de fevereiro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

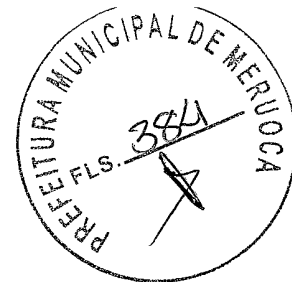
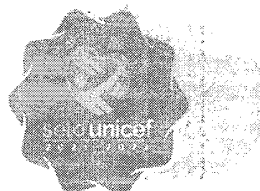
9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

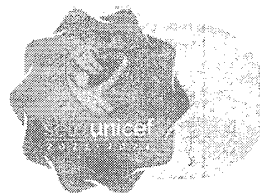
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato,



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

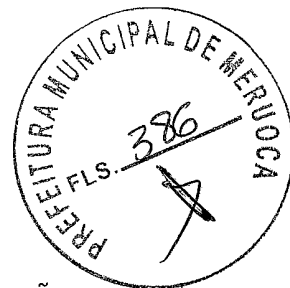
11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

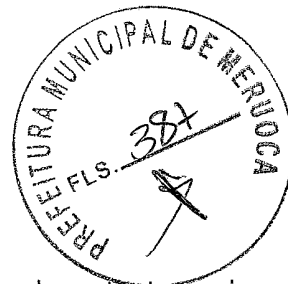
12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

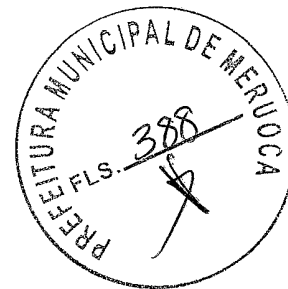
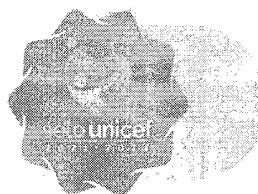
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saude na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Meruoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

MERUOCA/CE,

--

07.598.683/0001-70
ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

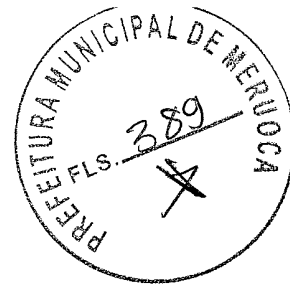
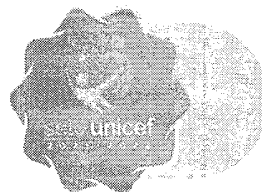
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1701.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701.01-2025

O(A) Secretaria de Saúde, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 1701.01-2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 1701.01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

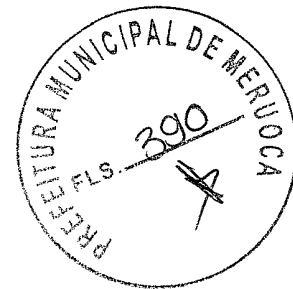
2.1. O preço registrado no montante de -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAÚDE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

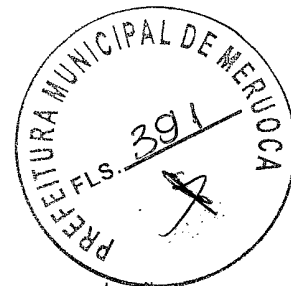
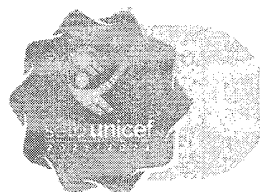
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

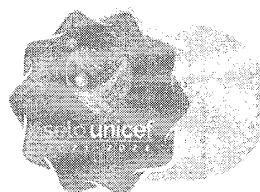
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

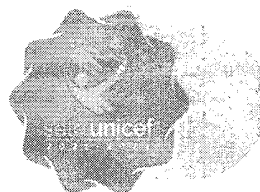
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

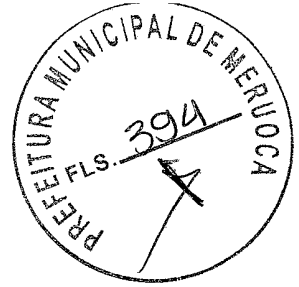
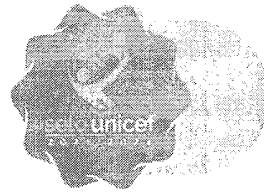
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS. CONSTRUINDO HISTÓRIAS



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

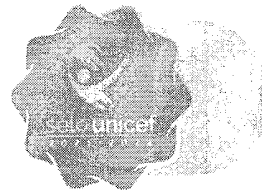
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS. CONSTRUINDO HISTÓRIAS



9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, ~~sem~~ motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

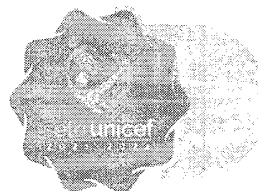
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS. CONSTRUINDO HISTÓRIAS



Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MERUOCA/CE,

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado